



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 108/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2022/2/2724, referente ao 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO nº 116/2021, oriundo da DISPENSA nº 104/2021, que tem por OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2461, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal - PA, **QUE SERÁ DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, no valor mensal de R\$- 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), o contrato fora celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Sra. MARLENE MARIANO GRIPP**. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de 01/03/2022 para 02/03/2022 a 01/03/2023. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o 1º TERMO ADITIVO encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º Termo Aditivo, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de maio de 2022.

*Elizangela C. de Oliveira*  
CPF: 595.962.522-91

**ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**  
Portaria Nº 1.707/21